

PARECER HOMOLOGADO
Portaria nº 193, publicada no D.O.U. de 8/3/2018, Seção 1, Pág. 15.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADA: F.P. Do Nascimento - ME		UF: PA
ASSUNTO: Credenciamento da Faculdade Integrada da Amazônia – FIAMA, a ser instalada no município de Belém, no estado do Pará.		
RELATOR: Maurício Eliseu Costa Romão		
e-MEC Nº: 201609071		
PARECER CNE/CES Nº: 10/2018	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 24/1/2018

I – RELATÓRIO

Trata-se de processo de credenciamento da Faculdade Integrada da Amazônia (FIAMA), que será instalada na avenida Conselheiro Furtado, nº 2499, bairro Cremação, no município de Belém, estado do Pará, mantida pela F.P. Do Nascimento – MEC sediada no mesmo município e estado da mantida, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ) sob o número 06.914.593/0001-88.

Vinculados ao processo de credenciamento, estão as autorizações dos cursos superiores de Gestão de Recursos Humanos (201609073) e Gestão Hospitalar (201609072).

O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) realizou avaliação *in loco* na Instituição de Educação Superior (IES) de número 131.544 no período de 1 a 5/8/2017.

Eixos	CONCEITO
1. Planejamento e Avaliação Institucional	3
2. Desenvolvimento Institucional	3
3. Políticas Acadêmicas	3,1
4. Políticas de Gestão	3,5
5. Infraestrutura Física	3
CONCEITO FINAL	3

Além disso, nenhum item dos cinco eixos elencados recebeu conceito abaixo do mínimo necessário, o que produziu um Conceito Institucional (CI) com menção igual a 3 (três), considerado, pelo Instrumento de Avaliação do Inep, um perfil “suficiente” de qualidade.

Da mesma forma, as propostas para as ofertas dos cursos superiores de Gestão Hospitalar e Gestão De Recursos Humanos, apresentaram projetos com perfis suficiente e/ ou muito bem de qualidade, os quais receberam conceitos satisfatórios ou superiores ao referencial mínimo de qualidade em todos indicadores.

Nas suas considerações finais, a Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) entendeu que a interessada apresentou todas as informações necessárias, e que os processos de credenciamento e de autorização dos cursos de Gestão Hospitalar e Gestão De Recursos Humanos encontram-se em conformidade com o disposto no Decreto nº 9.235/2017, e fundamentando-se, principalmente nos resultados obtidos nas avaliações *in loco*, a Secretaria manifestou-se favoravelmente aos pedidos.

Passo ao voto

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao credenciamento da Faculdade Integrada da Amazônia (FIAMA), a ser instalada na Avenida Conselheiro Furtado, nº 2499 – 1º andar, bairro Cremação, no município de Belém, no estado do Pará, mantida pela F.P. Do Nascimento - ME, com sede no mesmo município e estado, observando-se tanto o prazo de 3 (três) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no Decreto nº 9.235/2017, a partir da oferta dos cursos superiores de Gestão de Recursos Humanos, tecnológico, e Gestão Hospitalar, tecnológico, com o número de vagas totais anuais a ser fixado pela Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES).

Brasília (DF), 24 de janeiro de 2018.

Conselheiro Maurício Eliseu Costa Romão – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 24 de janeiro de 2018.

Conselheiro Luiz Roberto Liza Curi – Presidente

Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Vice-Presidente